

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do**  
**SERGIPE - Crea-SE**

**Relatório Preliminar de Auditoria Institucional, Patrimonial, Financeira,**  
**Orçamentária, de Gestão de Pessoas e de Controles Internos.**

**Exercício de 2013**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA**

**Relatório de Auditoria**

<b>Relatório:</b>	057/2016
<b>Unidade auditada:</b>	Crea-SE
<b>Exercício:</b>	2013
<b>Processo:</b>	0978/2014
<b>Tipo:</b>	Ordinária
<b>Escopo:</b>	Auditoria Institucional, de Gestão e Patrimonial, Contábil, Financeira.
<b>Unidade executora:</b>	Auditoria

Senhor Gerente da Auditoria,

Dando cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2015, realizamos auditoria de natureza Contábil, Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, no período de 08 a 12 de julho de 2015, referente ao exercício 2013, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe – Crea/SE.

O Crea-SE é uma Autarquia Federal, dotada de imunidade fiscal, autônoma administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, criado e instalado pelo Confea por meio da Resolução nº 240 de 28 de maio de 1976, tendo por finalidade a fiscalização estadual do exercício profissional das atividades da Engenharia e da Agronomia e demais modalidades afins previstas em legislação.

Os exames foram efetuados por amostragem, na extensão e profundidade julgadas necessárias, considerando como elemento primordial o tempo disponível para realização dos trabalhos de auditoria.

Todas as não conformidades e observações foram previamente discutidas com a Administração do Regional e os seus comentários e os dados constantes dos papéis de trabalho foram levados em consideração para os registros, em cada uma das áreas auditadas, não sendo consideradas eventuais modificações porventura ocorridas após essa data.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2016.

  
**Eduardo Dalla Costa Diderot**  
**Coordenador da Equipe**  
**CRC DF-012.397/O-7**  
**Analista – Mat.470.**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

#### 1. Aspectos Legais

##### 1.1. Inspetoria

A inspetoria é um órgão executivo que representa o Regional no município ou na região onde for instituída, tendo como objetivo fiscalizar o exercício das profissões abrangidas pelo sistema CONFEA/Crea, cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, decisões normativas, decisões Plenárias baixadas por este Federal e os atos normativos e administrativos baixados pelo Crea.

##### 1.1.1. Desempenho

O Crea-Sergipe não possuía Inspeorias ativas no exercício auditado.

##### 1.1.2. Eleição e sucessividade

##### 1.1.3.

O Crea-Sergipe não possuía Inspeorias ativas no exercício auditado.

#### 2. Registro e Cadastro

O quantitativo de registros de pessoas físicas e jurídicas, até o exercício de 2013 está demonstrado da seguinte forma:

a) Registros de profissionais ativos totalizaram 10.111 (dez mil, cento e onze) profissionais, sendo destes, 5.427 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete) de nível superior e 4.674 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro) de nível médio, representando um acréscimo de 10,19% (dez inteiros e dezenove centésimos por cento) em relação a 2012.

b) grau de inadimplência, 2.588 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito) representou 25,60% (vinte e cinco inteiros e sessenta e centésimos por cento) do quadro de profissionais registrados no Crea-SE, conforme abaixo demonstrado.

#### Registro de Pessoas Físicas

Profissionais	Reg. Ativos 31/12/12	Insc. 2013	Cancel	Interromp	Reativ./Reabilit.	Susp.	Registros Ativos 31/12/13	Adim-Plentes	Inadim-Plentes
Nível superior	4.828	844	136	130	22	1	5.427	3.696	1.731
Nível médio	4.336	916	485	103	10	-	4.674	3.818	856
Estrangeiros	12	-	-	2	-	-	10	9	1
<b>Total</b>	<b>9.176</b>	<b>1.760</b>	<b>621</b>	<b>235</b>	<b>32</b>	<b>1</b>	<b>10.111</b>	<b>7.523</b>	<b>2.588</b>
Visto	4.272	503	-	-	-	-	4.775	-	-
Reg. Temporário	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Papel de Trabalho nº 12

Em relação aos registros de empresas ativas no exercício de 2013, o Crea-SE forneceu parcialmente os dados solicitados, prejudicando a formação de convicção sobre mesmas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

Registro de Pessoas Jurídicas

Empresas	Reg. Ativos 31/12/2012	Insc. 2013	Baixas 2013	Reg. Ativos 31/12/2013	Adim- plentes	Inadim- Plentes
Classe A	-	-	-	-	-	-
Classe B	-	-	-	-	-	-
Classe C	-	-	-	-	-	-
Enquadramento - mais de 1 Classe	-	-	-	-	-	-
Firmas de Leigos	-	-	-	-	-	-
Empresas Estrangeiras	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>1.742</b>	<b>275</b>	<b>29</b>	<b>1.988</b>	<b>1.610</b>	<b>378</b>
Vistos	-	-	-	-	-	-

Fonte: Papel de Trabalho nº 12

**Não conformidade 01:** Informações parcialmente fornecidas, pois o sistema utilizado pelo Crea-SE não permite a classificação de pessoa jurídica conforme prevê a Resolução 366/89, deste Federal, prejudicando a formação de convicção sobre a área auditada,

**Comentários da Administração do Regional:**

**Comentários da Auditoria do Confea:**

**Recomendação:**

**2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**

De acordo com o trabalho realizado o Regional apresentava os seguintes dados referentes à Arrecadação mensal (físico/financeiro); quantidade mensal por modalidade e anotação por valor de contrato de ARTs, conforme quadro abaixo:

**Arrecadação Mensal de ART – Exercício 2013**

MÊS	QUANT.	VALOR EM - R\$	%
Janeiro	19.165	125.019,64	6,34
Fevereiro	21.586	115.027,60	5,83
Marco	26.114	156.512,80	7,94
Abril	28.911	168.079,96	8,53
Mai	28.414	170.637,44	8,66
Junho	27.778	153.363,42	7,78
Julho	31.142	180.871,12	9,17
Agosto	29.833	172.270,24	8,74
Setembro	30.379	188.869,52	9,58
Outubro	31.446	196.748,24	9,98
Novembro	28.694	171.199,72	8,68
Dezembro	30.964	172.889,60	8,77
<b>TOTAL</b>	<b>334.426</b>	<b>1.971.489,30</b>	<b>100,00</b>

Fonte: PT nº 14-A e 14-D valor de ART informado é líquido, com a dedução das quotas p/ Confea e Mútua.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA**

**Quantidade de ARTs Mensais por Modalidade/2013**

Modal.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Agrim.	5	3	12	17	14	14	7	8	16	13	24	13	146
Agron.	81	61	96	84	144	100	153	92	79	137	119	138	1.284
Civil	981	980	1337	1397	1399	1265	1525	1585	1536	1628	1408	1371	16.412
Elétrica	342	300	372	386	391	353	445	283	401	432	342	381	4.428
Geo/Min.	54	45	152	101	95	52	60	62	75	85	54	86	921
Mec/Met.	134	112	123	186	183	166	151	186	202	179	153	155	1.930
Química	20	9	23	34	29	17	26	25	22	25	22	29	281
Outras	4	3	9	9	8	16	11	15	12	20	15	15	137
<b>Total</b>	<b>1.621</b>	<b>1.513</b>	<b>2.124</b>	<b>2.214</b>	<b>2.263</b>	<b>1.983</b>	<b>2.378</b>	<b>2.256</b>	<b>2.343</b>	<b>2.519</b>	<b>2.137</b>	<b>2.188</b>	<b>25.539</b>

Foi verificado que os valores totais informados nos Papéis de Trabalho nº 14-A, 14-E – Arrecadação Mensal e por modalidade de ART, não confere com o valor registrado na contabilidade:

PTA 14-A – Arrecad.	PTA 14 -E- Arrecad.	Balanço
R\$ 1.775.936,46	R\$ 1.971.489,30	R\$ 1.209.207,47

**Não conformidade 02:** Informações divergentes prejudicando a formação de convicção sobre a área auditada.

**Comentários da Administração do Regional:**

**Comentários da Auditoria do Confea:**

**Recomendação:**

**Anotação de ARTs por valor de Contrato – 2013**

Faixas	Res. 1043/12 – Tabela A – Obras ou Serviços	Taxas – R\$	ARTs Recebidas	Valor
1	Até 8.000,00	60,00	17.875	1.072.500,00
2	De 8.000,01 até 15.000,00	105,00	894	93.780,00
3	Acima de 15.000,00	158,08	3795	599.913,60
<b>TOTAL</b>			<b>25.564</b>	<b>1.766.283,60</b>
Receituário Agrônomo		1,16	-	-

**2.2. Sistema de Informação Cadastral – SIC**

A Resolução nº 494, de 26 de Julho de 2006, dispõe sobre o recadastramento dos profissionais registrados nos Creas. A Resolução nº 504, de 14 de dezembro de 2007, altera a redação dos artigos 3º e 13 da Resolução nº 494, de 26 de julho de 2006, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA**

*Art. 3º Todo profissional com registro ativo no Crea deve efetuar seu recadastramento e a substituição da atual carteira de identidade profissional pelo modelo aprovado por meio da Resolução nº 1.007, de 2003, até 30 de abril de 2008.*

*(...)*

*Art. 13. As atuais carteiras de identidade profissional mantêm sua vigência até 30 de abril de 2008.*

*A Resolução nº 519, de 13 de outubro de 2010, dispõe sobre a validade da carteira de identidade profissional.*

**Sistema de Informações CONFEA/CREA (SIC) – EXERCÍCIO 2013**

<b>Registro Pessoa Física</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carteiras</b>	<b>Quantidade</b>
Provisório Brasileiro	178	Entregues	455
Definitivo Brasileiro	867	Não Entregues	-
Definitivo Estrangeiro	-		
Provisório Estrangeiro	-		
Cancelados	621		
Interrompidos	235		
Reativados	14		
Suspensos	01		
Reabilitados	18		
Vistos	503		
2ª Via da Carteira	455		
Ativos	13.303		

Fonte: Papel de trabalho nº 34-B

Foi constatada divergência entre os dados informados nos Papéis de Trabalho nº 12-Registro de Profissionais e 34-B Registro de Profissionais-SIC:

<b>PTA 12 – Registros de Pessoa Física</b>	<b>PTA – 34-B – Registros de Pessoas Físicas - SIC</b>
11.111	10.303

**Não conformidade 03:** Informações divergentes prejudicando a formação de convicção sobre a área auditada.

**Comentários da Administração do Regional:**

**Comentários da Auditoria do Confea:**

**Recomendação:**

**3. Fiscalização**

A fiscalização do Regional, em 2013, abrangeu 20 (vinte) municípios, num total de 9.248,52Km², realizando 1.269 (mil, duzentos e sessenta e nove) ações fiscalizatórias, com média mensal aproximadamente de 106 (cento e seis) visitas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA**

Em 2013 o Regional contou com 04 fiscais no quadro de pessoal, todos de nível médio. Verificamos que os Fiscais receberam um salário médio no valor de R\$ 2.342,43 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Foram realizados seminários e/ou cursos de aperfeiçoamento para os fiscais no Crea-SE que totalizaram R\$ 19.289,68 (dezenove mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) com recursos do PRODAFISC/ 2013.

**QUANTIDADE DE FISCAIS, OBRAS VISITADAS E NOTIFICAÇÕES**

Descrição	2013
Fiscais (nível médio)	55
Fiscais (nível superior)	13
Obras visitadas (relatório de fiscalização)	63.928
Situação regular	50.140
Situação irregular	13.788
Autos Infração	2.119

Fonte: PT nº 11 – A e B e Relatórios de Auditoria 2013

**FISCALIZAÇÃO - DESEMPENHO MENSAL**

MÊS	Situação Regular (A)	Notificações/ Quantidade (B)	Reg. no Prazo/ Quantidade (C)	Autos de infração/ Quantidade (D=B-C)	Total Geral (E=A+B)
JAN	7	45	45	0	52
FEV	24	50	48	2	74
MAR	44	42	37	5	86
ABR	58	42	42	0	100
MAIO	66	201	201	0	267
JUN	94	20	13	7	114
JUL	46	155	154	1	201
AGO	24	109	80	29	133
SET	54	54	32	22	108
OUT	55	0	0	67	55
NOV	55	0	0	55	55
DEZ	24	0	0	47	24
TOTAL	551	718	652	235	1.269

Fonte: PT nº 11 - B e Relatórios de Auditoria 2013

Consta do PTA nº 11-B, as seguintes informações:

a) Foram realizadas 1046 visitas, destas 551 eram ou foram regularizadas em fase de relatório. As 495 restantes geraram notificações, sendo que um único relatório poderia ter mais de uma infração e gerar mais de uma notificação, por isso A+B é 1226 e não 1046, além disso, algumas notificações foram geradas a partir de fiscalizações indiretas, sem relatório de fiscalização;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

b) Em janeiro e fevereiro algumas notificações foram geradas a partir de relatórios de dezembro de 2012;

c) O total de autos de infração é 235, entretanto B-C deveria ser 66. Ocorre que em outubro, novembro e dezembro de 2013 não foram geradas notificações, pois a Resolução 1047/2013 entrou em vigor em agosto do mesmo ano. A mesma altera a Resolução 1008/2004, excluindo a notificação como fase para o processo de auto de infração. As notificações geradas em agosto e setembro foram de visitas realizadas antes da referida Resolução entrar em vigor.

E ainda, que os procedimentos do processo (formalização, tramitação, etc.) estão adequados, contudo precisa melhorar o arquivamento da documentação que devem sempre seguir a ordem cronológica dos fatos. Verifica-se ainda que a equipe de fiscalização trabalha com planejamento formalizado e manuais de procedimentos em consonância com as Câmaras Especializadas. O cumprimento individual de metas é acompanhado mensalmente pelas gerências de Fiscalização e Planejamento.

### 3. Dívida Ativa

Com base nas informações constantes do Papel de Trabalho - PTA nº 15, em dezembro de 2013, constatou-se a seguinte situação:

Constata-se que existiam 316 (trezentos e dezesseis) processos **não inscritos na Dívida Ativa**, perfazendo um montante de R\$ 395.034,76 (trezentos e noventa e cinco mil, trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Em relação aos processos inscritos, foi constatada a seguinte situação:

**a) Na fase administrativa:** existiam 418 (quatrocentos e dezoito) processos inscritos na Dívida Ativa, perfazendo um total de R\$ 522.547,57 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) referentes às anuidades.

**b) Na fase executiva:** não existiam processos inscritos na Dívida Ativa.

Da análise realizada, foi constatado:

a) O Crea-SE tinha em valor referente a direitos a receber do (inscritos e não inscritos em Dívida Ativa) no valor de R\$ 917.582,33 (novecentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) dos quais, R\$ 522.547,57 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) já devidamente inscritos em Dívida Ativa;

b) Divergência entre os valores apresentados nos controles extras contábeis e aqueles registrados no patrimônio, conforme demonstramos a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

PTA nº 15 – Créditos a Receber (Dívida Ativa)	Balanco Patrimonial
R\$ 522.547,57	R\$ 10.441,94

Fonte: PTA nº 15 e Balanco Patrimonial

c) Que o Regional no exercício de 2013, registrou recebimento da Dívida Ativa no Demonstrativo de Arrecadação de Receitas no valor R\$ 3.377,02 (três mil, trezentos setenta e sete reais e dois centavos) fruto do trabalho de cobrança dos processos inscritos na Dívida Ativa;

d) Que foi lançado indevidamente no Ativo Circulante, Rubrica “Créditos a Curto Prazo” o valor de R\$ 2.097.212,42 (dois milhões, noventa e sete mil, duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos), referentes Dívida Ativa. Este valor altera o cálculo do superávit/déficit financeiro do Regional no período auditado de forma significativa.

**Não conformidade 04:** Divergência nos valores apresentados nos controles extras contábeis e aqueles registrados no patrimônio do Regional.

**Comentários da Administração do Regional:**

**Comentários da Auditoria do Confea:**

**Recomendação:**

## 5. CONTÁBIL/FINANCEIRO

### 5.1 Quadro de Arrecadação de Receitas 2013

#### 5.1.1 Comparativo das Receitas 2012/2013

RECEITAS	ARRECADADAS 2012	ARRECADADAS 2013	DIF.	AV-%	AH-%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.134.616,24</b>	<b>4.953.370,80</b>	<b>818.754,56</b>	<b>100,00</b>	<b>19,80</b>
Tributárias (Art)	1.003.246,67	1.209.207,47	205.960,80	25,16	20,53
Contribuições	2.368.285,19	2.601.585,83	233.300,64	28,49	9,85
Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	146.969,58	165.093,76	18.124,18	2,21	12,33
Financeiras	243.698,45	351.247,05	107.548,60	13,14	44,13
Transferências Correntes	192.571,30	488.230,60	295.659,30	36,11	153,53
Outras Rec. Correntes	179.845,05	138.006,09	-41.838,96	-5,11	-23,26
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.134.616,24</b>	<b>4.953.370,80</b>	<b>818.754,56</b>	<b>100,00</b>	<b>19,80</b>

Fonte: Comparativo da Receita- 2012 e 2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

5.2. Quadro de Execução das Despesas 2013

5.2.1 Comparativo das Despesas 2012/2013

DESPESAS	REALIZADAS 2012	REALIZADAS 2013	DIF.	AV-%	AH-%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.478.160,80</b>	<b>4.517.155,47</b>	<b>1.038.994,67</b>	<b>99,09</b>	<b>29,87</b>
<b>Pessoal/Encarg Sociais</b>	<b>1.831.637,68</b>	<b>2.344.852,07</b>	<b>513.214,39</b>	<b>51,44</b>	<b>28,02</b>
Remuneração de Pessoal	1.436.804,49	1.818.106,72	381.302,23	39,88	26,54
Indenizações trabalhistas	12.715,70	0,00	-12.715,70	0,00	-100,00
Encargos Patronais	382.117,49	526.745,35	144.627,86	11,55	37,85
<b>Juros e Enc. da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Desp. Correntes</b>	<b>1.432.490,40</b>	<b>1.773.729,17</b>	<b>341.238,77</b>	<b>38,91</b>	<b>23,82</b>
Benefícios a Pessoas	0,00	411.118,00	411.118,00	9,02	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	26.534,08	26.534,08	0,58	0,00
Uso de Bens e Serviços	1.432.490,40	300.326,62	-1.132.163,78	6,59	-79,03
Diárias, Passag. Locomoção	0,00	347.792,07	347.792,07	7,63	0,00
Serviços de Terceiros - PJ	0,00	687.958,40	687.958,40	15,09	0,00
Tributárias/Contributivas	<b>0,00</b>	<b>1.859,05</b>	<b>1.859,05</b>	<b>0,04</b>	<b>0,00</b>
Demais Desp. Correntes	<b>0,00</b>	<b>205.481,95</b>	<b>205.481,95</b>	<b>4,51</b>	<b>0,00</b>
Serviços Bancários	<b>0,00</b>	<b>46.659,99</b>	<b>46.659,99</b>	<b>1,02</b>	<b>0,00</b>
Transferências Correntes	214.032,72	144.573,24	-69.459,48	3,17	-32,45
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>14.091,67</b>	<b>41.479,09</b>	<b>27.387,42</b>	<b>0,91</b>	<b>194,35</b>
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Mat. Permanente	14.091,67	41.479,09	27.387,42	0,91	194,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.492.252,47</b>	<b>4.558.634,56</b>	<b>1.066.382,09</b>	<b>100,00</b>	<b>30,54</b>

Fonte: Comparativo da Despesa - 2012 e 2013

QUADRO SINTÉTICO DE ARRECADAÇÕES E GASTOS 2012/2013

ANO	RECEITAS	DESPESAS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
2012	4.134.616,24	3.492.252,47	642.363,77
2013	4.953.370,80	4.558.634,56	394.736,24

Fonte: Demonstrativos Contábeis - 2012/2013

O orçamento fixado pelo Crea-SE para o exercício de 2013 foi de R\$ 6.499.573,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e três reais). O Regional arrecadou o valor de R\$ 4.953.370,80 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos) e executou gastos no mesmo período no valor de R\$ 4.558.634,56 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) apresentando um superávit orçamentário na ordem de R\$ 394.736,24 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

5.2.1.1. Análise Orçamentária



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

Conforme análise dos quadros acima, cujos valores foram extraídos do balanço orçamentário/2013, a arrecadação de maior vulto neste exercício foram de Contribuições (anuidades PF/PJ), no valor de R\$ 2.601.585,83 (dois milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e Tributárias (ARTs) no valor de R\$ 1.209.207,47 (hum milhão, duzentos e nove mil, duzentos e sete reais e quarenta e sete centavos) representando 52,52% (cinquenta e dois inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) e 24,41% (vinte e quatro inteiros e quarenta e um centésimo por cento), respectivamente, da arrecadação total no período auditado.

Da análise do quadro de despesas, foi verificado que as despesas de custeio foram as mais significativas em relação ao total dos gastos. Incluídos nestes custos estão as Despesas com Pessoal e Encargos, que totalizaram R\$ 2.344.852,07 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos) e despesas com gastos operacionais na ordem de R\$ 1.773.729,17 (hum milhão, setecentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) que representaram, respectivamente, 51,91% (cinquenta e um inteiros e noventa e um centésimos por cento) e 39,27% (trinta e nove inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do total das despesas realizadas no período auditado.

E ainda, que o total das Despesas com Pessoal e Encargos representa 52,51% (cinquenta e dois inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) da receita líquida arrecadada no exercício, contrariando ao Art. 19 Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

*Art. 19 - Para os fins do disposto no a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*

**I - União: 50% (cinquenta por cento)** (Grifo nosso)

Os Investimentos do Regional em 2013 foram de R\$ 41.479,09 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos) que representaram 0,91% (noventa e um centésimos por cento) dos gastos totais do exercício.

#### 5.2.1.2. Resultado do Exercício

Da análise dos quadros acima, verifica-se que o Crea-SE apresenta um resultado superavitário em 2013, de R\$ 394.736,24 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

### Quadro do Balanço Patrimonial 2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

ESPECIFICAÇÃO	VALORES	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.803.272,16</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes	3.803.272,16	Obrigações Trabalhistas (CP)	0,00
Créditos e Valores CP	0,00	Emprest. e Financiam. (CP)	0,00
Demais Créditos de CP	0,00	Fornecedores a Pagar (CP)	0,00
Estoques	0,00	Obrigações Fiscais (CP)	0,00
Var. Patr. Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	Demais Obrigações (CP)	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.958.041,07</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
Ativo Realizável (LP)	10.441,07	Obrigações Trabalhistas (LP)	0,00
Créditos de L. Prazo	10.441,94	Emprest. e Financiam. (LP)	0,00
Investimentos	0,00	Resultado Diferido	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>2.945.769,93</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>6.761.313,23</b>
Bens Móveis	1.439.322,72	Resultados Acumulados	6.761.313,23
Bens Imóveis	1.506.447,21		
Depreciação Acumulada	0,00		
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>1.829,20</b>		
Marcas, Direitos e Patentes	1.829,20		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.761.313,23</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.761.313,23</b>

Fonte: Balanço Patrimonial 2013

Ativo Financeiro	R\$ 3.803.272,16
Passivo Financeiro	R\$ 32.102,63
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>RS 3.771.169,53</b>

### 5.3 - CONTROLE FISICO DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Verifica-se que o Regional adquiriu no exercício 2013 o Sistema de Patrimônio - SISPAT e em 2014 o Sistema de Almojarifado – SIALM, ambos da Implanta Informática. Nos anos de aquisição de sistema iniciaram-se os procedimentos de controle e compatibilização contábil.

Desde a implantação dos sistemas o Regional não vem contabilizando a reavaliação e baixa dos bens patrimoniais, bem como as depreciações. A metodologia adotada pelo Regional para estimar a vida útil econômica do ativo, a metodologia de cálculo de depreciação, as taxas utilizadas, além do valor residual foram os definidos pelo Anexo III da Resolução do CONFEA N.º 1.036, de 21 de dezembro de 2011.

Os materiais de almoxarifado foram avaliados de acordo com valor de aquisição, o registro contábil é considerado como despesas no exato período em que ocorrerem, bem como o registro no ativo pela entrada no estoque. As baixas são registradas no ativo (almoxarifado) quando da informação de utilização dos materiais pelos setores. As atualizações e os ajustes



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

apurados são contabilizados contra contas de resultados do grupo VPD - Variação Passiva Diminutiva.

No exercício 2013 os impactos da utilização dos critérios contidos na NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado não foram relevantes como pode ser verificado no Demonstrativo de Variações Patrimoniais, pois, uma vez que não ocorreram reavaliações no exercício, em virtude de o Regional ainda encontrar-se em fase de implantação dos sistemas.

## 6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GESTÃO DE PESSOAS

O Crea-SE possui regulamentos de gestão de pessoas e da estrutura administrativa do Regional que atendem aos princípios básicos da gestão pública.

### 6.1 - Plano de Carreira Cargos e Salários

Pela própria definição do objeto, o PCCS é um conjunto de regras e normas, que estabelece os mecanismos de gestão de pessoal, consubstanciando os salários autorizados e progressão interna dentro da entidade. Portanto, faz-se necessário a sua regulamentação para que as concessões de gratificações por desempenho de funções se apresentem respaldadas.

No Crea-SE vigia no período auditado, o Ato Administrativo 48/2009, de 22 de junho de 2009 Altera o quadro permanente de pessoal e o organograma.

O registro de empregados ocorre por meio eletrônico e todos os funcionários possuem uma matrícula funcional.

Conforme o PT nº 17 o quadro de pessoal existente no Crea em 31.12.2013, apresentava da seguinte ordem:

1. Empregados de carreira vinculados ao Crea-SE.....	36
2. Empregados requisitados/cedidos de outros Órgãos.....	01
3. Empregados com contrato temporário.....	0
4. Empregados sem vínculo com o Crea.....	08
<b>TOTAL GERAL DE EMPREGADOS EM DEZ/2013...</b>	<b>45</b>

### 6.2- Folha de Pagamento

Verificou-se que o cálculo da folha de pagamento, relativos aos meses de fevereiro, maio e outubro/2013, atendem a legislação vigente.

### 6.3- Encargos Sociais e Impostos

O Regional vem realizando corretamente os cálculos das contribuições incidentes sobre a Folha de Pagamento, bem como tem efetuado o recolhimento dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA**

**6.4- Férias**

Da análise realizada por amostragem, constatou-se que o Regional vem observando a legislação vigente sobre a concessão de férias, além de revisar os valores pagos, impostos e encargos sociais, não identificando qualquer disparidade.

**6.5 - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)**

O Regional atende a legislação vigente, quanto à emissão e ao envio das informações referentes às obrigações acessórias, de forma correta, em consonância com as movimentações ocorridas no quadro de pessoal.

**7. COMPRAS DIRETAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**

**7.1. DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

No exercício 2013 o Regional apresentou despesas por modalidade de contratação, entre processo iniciados no próprio exercício, bem como os remanescentes de exercícios anteriores, conforme demonstrado no quadro abaixo:

<b>DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>				
<b>Modalidade de Contratação</b>	<b>Despesa Liquidada (R\$)</b>		<b>Despesa Paga (R\$)</b>	
	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)</b>	<b>446.413,84</b>	<b>776.541,14</b>	<b>446.413,84</b>	<b>776.541,14</b>
a) Convite	12.160,51	18.391,75	12.160,51	18.391,75
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-
d) Pregão	454.253,33	758.149,39	454.253,33	758.149,39
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
<b>2. Contratações Diretas (g+h)</b>	<b>407.926,70</b>	<b>443.840,35</b>	<b>407.926,70</b>	<b>443.840,35</b>
g) Dispensa	196.233,01	217.533,34	196.233,01	217.533,34
h) Inexigibilidade	211.693,69	226.307,01	211.693,69	226.307,01
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>1.511,63</b>	<b>1.586,81</b>	<b>1.511,63</b>	<b>1.586,81</b>
i) Suprimento de Fundos	1.511,63	1.566,61	1.511,63	1.566,61
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>	<b>2.275.993,64</b>	<b>2.741.498,41</b>	<b>2.275.993,64</b>	<b>2.741.498,41</b>
j) Pagamento em Folha	2.215.498,64	2.261.003,41	2.215.498,64	2.261.003,41
k) Diárias	60.495,00	89.135,00	60.495,00	89.135,00
<b>5. Outros</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>3.151.845,81</b>	<b>3.963.466,71</b>	<b>3.151.845,81</b>	<b>3.963.466,71</b>

Fonte: PT nº 32 e Relatórios de Gestão 2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

## 7.2. PAGAMENTOS A TERCEIROS

### 7.2.1. Retenções de Tributos e Contribuições

Da análise dos processos de compras diretas e pagamentos a terceiro realizados no exercício de 2013, constatamos que o Regional vem corretamente observando a retenção e o recolhimento dos tributos, conforme Instrução Normativa SRF 1234/2012.

### 7.2.2. Certidões Negativas de Débito

O Crea-SE vem observando sobre a validade das certidões negativas de débitos das empresas para a efetivação dos pagamentos a terceiros.

## 7.3. DIÁRIAS E PASSAGENS

### 7.3.1. Diárias

A Portaria 1.329/2013 disciplina a concessão de diárias a conselheiros, servidores e profissionais do sistema Confea/Crea, quando no exercício de suas funções ou no desempenho de alguma atribuição delegada pelo Crea-SE, fora dos seus respectivos domicílios.

Na análise efetuada as diárias pagas correspondiam ao período de deslocamento, acrescentando mais uma, que utiliza a equação “n+1”, sendo “n” o número de pernoites, de acordo com a participação efetiva na missão e “1” para atender os deslocamentos.

### 7.3.2. Passagens Aéreas

As passagens aéreas foram adquiridas pela empresa PROPAG TURISMO Ltda., sendo que nos pagamentos não constam as retenções e recolhimentos dos tributos federais das Companhias Aéreas e Infraero, conforme determina a Instrução Normativa SRF 1234/2012.

Muito embora a empresa licitada se enquadre no regime de tributação como Simples Nacional, a retenção dos tributos federais das Companhias Aéreas e da Infraero é obrigatória conforme determina a legislação tributária. E ainda, não há controle e cobrança efetiva para devolução dos tickets de embarques das passagens concedidas pelo Crea-SE para que a comprovação efetiva da utilização das passagens. Nos pagamentos verificados, encontramos poucos tickets de embarque, faltando na sua maioria esses comprovantes que são obrigatórios a sua devolução.

**Não Conformidade 05:** Falta de retenção e recolhimento dos tributos federais das Companhias Aéreas conforme determina a Instrução Normativa SRF 1234/2012.

**Comentários da Administração do Regional:**

**Comentários da Auditoria do Confea:**

**Recomendação:**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

**Não Conformidade 06:** Falta de controle e cobrança efetiva para devolução dos tickets de embarques das passagens aéreas concedidas pelo Crea-SE.

**Comentários da Administração do Regional:**

**Comentários da Auditoria do Confea:**

**Recomendação:**

#### 7.4. LICITAÇÃO

Cabe aqui ressaltar que a Licitação é um procedimento administrativo formal, que visa à contratação de serviços ou aquisição de produtos pelos entes da Administração Pública direta ou indireta. As licitações são reguladas pela lei nº 8666/93, que prescreve diversos procedimentos que têm como meta, além do atendimento aos princípios constitucionais como a legalidade, a isonomia, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, proporcionar à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

E, seu art. 3º, § 1º, inciso I, esta Lei assim prescrevem:

*Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*§ 1º - É vedado aos agentes públicos:*

*1 - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (grifos nossos)*

E ainda, os Arts. 4º, parágrafo único e 8º, Inciso I, do Decreto nº 3.555/2000, que aprovou o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, assim prescrevem:

*Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.*

*Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde*



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

*I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência. (grifos nosso)*

No exercício de 2013, o Crea-SE foram realizou 115 licitações nas seguintes modalidades: 10 Pregões Presenciais; 1 carta convites e 104 Dispensas.

A Gerência Administrativa é a responsável pelas Compras/Licitações do Crea-SE e a Portaria nº 1.297/2013 trata da constituição e composição de Pregoeiros para atuar nos processos licitatórios.

Foi analisada a formalização e a aplicação da legislação a ser adotada nos processos licitatórios, objetivando diagnosticar possíveis falhas para subsidiar no direcionamento do correto cumprimento dos preceitos administrativos e constitucionais, com o intuito de gerar benefícios de ordem preventiva aos gestores dos Regionais.

Detectou-se a necessidade de aperfeiçoamento e capacitação para os envolvidos nas comissões de licitações. A importância do treinamento é fator determinante para o bom andamento dos processos de licitação e de compras.

#### Processos Analisados:

Nº	OBJETO	MODALIDADE	EMPRESA VENCEDORA
01/2013	Serviços de Agenciamento de viagens, para emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas.	Pregão Presencial	PROPAG TURISMO LTDA EPP
03/2013	Aquisição e garantia Microcomputadores novos, sem uso.	Pregão Presencial	TETRAKIS INFORMÁTICA LTDA
04/2013	Contratação de Seguros Automotivo para os veículos do Crea/SE	Pregão Presencial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
04/2012	fornecimento de alimentação para reuniões dos órgãos colegiados do Crea/SE	Pregão Presencial	TOSCAN BUFFET, REFEIÇÕES e EVENTOS Ltda

Dos processos analisados verificou-se que estes atendiam a legislação vigente, exceto:

- **Protocolo n.º:** 1.654.962/2015 - **Data:** sem data - **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/12 - **Pregoeiro:** não consta do processo - **Solicitação:** O processo iniciou com a comunicação interna 105/2012 GAD da pregoeira, sem assinatura, solicitação e justificativa do setor competente para contratação do serviço - **Objeto:** fornecimento de alimentação para



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA**

reuniões dos órgãos colegiados do Crea/SE - **Termo de Referência:** não consta do processo - **Autorização:** não consta do processo - **Cotação de Preço:** constam do processo três cotações de preços, das quais, duas estão discriminadas igualmente os diversos tipos de alimentos, bebida, serviços e condições de fornecimento e os respectivos valores e a outra com apenas três tipos de carne, com os acompanhamentos e valor final - **Dotação orçamentária:** não consta do processo; **Parecer Jurídico s/ minuta do edital:** Não consta do processo nenhuma manifestação do setor jurídico sobre o edital - **Publicidade:** não consta do processo - **Ata do Certame:** A Ata da reunião da CRP cita que apenas a empresa Toscan Buffet, Refeições e Eventos Ltda., participou do certame, sendo declarada vencedora, em 22.12.12, sem assinatura da pregoeira (págs. 44). - **Valor:** Não consta o valor unitário da refeição, consta apenas o valor estimativo do contrato no montante anual de R\$ 32.120,00, no entanto, o valor do contrato foi de R\$ 36.336,35 - **Adjudicação:** 31-01-2013 - **Homologação:** a Homologação datada de 31.01.2013, **sem assinatura do Presidente** do CREA/SE - **Empresa contratada:** TOSCAN BUFFET, REFEIÇÕES e EVENTOS Ltda. - **Publicidade do resultado da licitação:** não consta do processo - **Contrato:** s/nº, firmado em 05.02.2013 - **Vigência:** 05.02.2013 a 04.02.2014 - **Parecer Jurídico:** não consta do processo - **Publicidade do Contrato:** não consta do processo - **1º. Termo Aditivo:** Em 03.02.14, prorrogando a vigência do contrato para de 05.02.14 a 04.02.15 - **Dotação orçamentária:** não consta do processo - **Autorização:** não consta do processo - **Parecer Jurídico:** não consta do processo - **Publicidade:** DOU, em 28.02.14 - **2º. Termo Aditivo:** A Gerência Administrativa do CREA-SE, por iniciativa própria e sem justificativa, fez cotações de preços com três empresas, (págs. 59 a 61), em 29.01.15, encaminhado à Pregoeira os orçamentos para manifestação - **Autorização:** não consta do processo - **Dotação orçamentária:** não consta do processo - **Dotação orçamentária:** (pág. 67/68) - **Parecer Jurídico:** (págs. 69/72) - **Vigência:** de 05.02.15 a 04.02.16 - **Publicidade:** DOU em 09.03.15 - **3º. Termo Aditivo:** assinado em 03.02.16 - **Autorização:** não consta do processo - **Vigência:** 05.02.16 a 04.02.17 - **Dotação orçamentária:** não consta do processo - **Dotação orçamentária:** (pág. 76) - **Parecer Jurídico:** (pág. 78) - **Vigência:** de 05.02.15 a 04.02.16 - **Publicidade:** não consta do processo

**Não Conformidade 07:** Falta no processo solicitação para contratação e justificativa, ferindo ao disposto no decreto nº 3.555/00, art. 21, inciso I.

**Não Conformidade 08:** Falta autorização para realização do certame, ferindo ao o disposto no decreto nº 3.555/00, art. 7º, inciso VI;

**Não Conformidade 09:** Falta no processo ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite Lei contrariando a Lei nº 8666/93, art. 38, inciso III.

**Não Conformidade 10:** Falta no processo Termo de Referência em desacordo com Decreto 3555/00, arts, 8º e 21, inciso II e 5450/05, art, 9º, inciso 1º e parágrafo II.

**Não Conformidade 11:** Falta no processo: visto jurídico sobre todo o processo contrato em desacordo com a Lei n 8666/93, art. 38, incisos VI e XI e 61, parágrafo único e Decreto nº 3.555/00, art. 21, inciso VII ;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

**Não Conformidade 12:** Falta publicidade do edital, do contrato e do 3º Termo Aditivo, de acordo com o Decreto 3555/00, art, 21, inciso XII.

**Não Conformidade 13:** Prorrogação de contrato em desacordo com a lei nº 8666/93, art. 57, inciso II, por não se tratar de serviços de natureza contínua.

**Comentários da Administração do Regional:**

**Comentários da Auditoria do Confea:**

**Recomendação:**

#### 7.5. Dos Pagamentos

Da análise por amostragem, dos pagamentos realizados no exercício de 2013 à empresa Toscan Buffet, Refeições e Eventos Ltda., foi verificado que as notas fiscais, não estavam discriminadas, sem indicar a quantidade de refeições fornecidas; o valor unitário destas, somente o valor total. Constava na descrição dos serviços prestados, “Serviços de Refeições servidas para as reuniões de Diretoria, reunião de coordenadores de Câmaras, Câmaras da CEEC, CEEE e demais modalidades, Comissões e outras”.

Desta forma, não estava evidenciada a quantidade de refeições que foram pagas, a quantidade solicitada em cada reunião e para cada colegiado, uma vez que não consta a solicitação do setor competente que demonstram o controle efetivo entre o gasto com o solicitado. Tal procedimento contraria a jurisprudência do Tribunal de Contas da União-TCU, os Acórdãos 716/2010-Plenário e 4.000/2011-2ª Câmara.

Dentre os pagamentos realizados, foi observada a Nota Fiscal nº 00000114, referente ao Buffet para almoço natalino no valor de R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais) sem, citar a quantidade de refeições, e ainda, que o valor acordado foi de R\$ 20,00 (vinte reais) por refeição, chegando a **quantidade de 309 refeições**. No entanto, o quadro funcional do Crea-SE, à época, era de 45 funcionários e 35 conselheiros e 01 Presidente.

Essas despesas com refeições não coadunam com a função precípua da entidade, estando em desacordo com determinações do TCU, Acórdão nº 980/2005-TCU-2ª Câmara:

*“1.1. Determinar ao CREA/RS que:*

*1.1.2. atente, na execução de despesas com lanches e refeições fornecidos em ocasiões especiais, quando condizentes com os objetivos da entidade, como no caso de prorrogação da jornada de trabalho da diretoria e conselheiros, para que sejam realizadas com parcimônia a fim de não comprometer a política de austeridade que deve ser sempre perseguida pela administração”.*

**Não conformidade 14:** Notas fiscais com valores genéricos sem discriminação da quantidade, do que foi contratado e do valor unitário destes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA**

**Comentários da Administração do Regional:**

**Comentários da Auditoria do Confea:**

**Recomendação:**

**7.6. CONVÊNIOS**

Em 2013 foram celebrados 03 convênios com 03 entidades beneficiadas, cujo montante repassado foi de R\$ 105.452,69 (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) visando o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais como a cooperação na execução do plano de valorização, divulgação e fiscalização do exercício profissional.

<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CELEBRADOS EM 2013</b>			
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Quantidade de Instrumentos Celebrados</b>	<b>Quantidade de Entidades Beneficiadas</b>	<b>Recursos Conveniados</b>
Resolução nº 1.032/2011 – apoio à fiscalização e ao aperfeiçoamento profissional	03	03	R\$ 105.452,69

Os convênios foram celebrados com base na Resolução 1.032/11 do CONFEA, no exercício de 2012, sendo aditivados no exercício de 2013, mantendo as condições iniciais, prorrogando a vigência, com a apresentação do Projeto e aplicação do Plano de Trabalho e os devidos anexos.

Foi verificado que das despesas permitidas no convênio, foi suprido o item V da Resolução 1.032/11, relativo à contratação de funcionários/estagiários para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao objeto do convênio, evidenciado que este tipo de despesa não foi prevista no convênio assinado. E ainda, que os convênios e a sua renovação foram publicados no DOU.

O Crea-SE em 2013 repassou ao SENGE-SE os seguintes valores:

<b>Data Repasse</b>	<b>Autorização</b>	<b>Valor Repasse</b>
06.11.13	PL/SE nº 181/2013	R\$ 40.749,85
18.11.13	PL/SE nº 194/2013	R\$ 33.941,90
30.12.13	PL/SE nº 003/2014	R\$ 15.016,43
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 89.708,18</b>

Foram analisadas as seguintes prestações de contas:

**- Sindicato dos Engenheiros - SENGE/SE:**

A primeira Prestação de contas foi através do Protocolo (PRO-0048.452/13), correspondente ao repasse efetuado pelo CREA-SE em 07.11.2013, no valor de R\$ 40.749,85



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

(quarenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em 08.11.2013, relativa despesas realizadas no período de 01.01 a 30.06.2013.

A segunda prestação de contas continua no mesmo Protocolo (PRO-0048.452/13), correspondente ao repasse efetuado pelo CREA-SE em 20.11.2013, no valor de R\$ 33.941,90 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos), com a prestação de contas apresentada em 28.11.2013, relativas às despesas do período de 01.07 a 31.12.2013.

A terceira prestação de contas foi através do protocolo (PRO-0050.756/14) e corresponde ao repasse efetuado pelo CREA-SE em 20.11.2013, no valor de R\$ 15.016,43 (quinze mil, dezesseis reais e quarenta e três centavos), com a prestação de contas apresentada em 06.02.2014, das despesas relativas ao período de 07.11 a 03.12.2013.

Da análise das prestações de contas relativas ao repasse efetuados em 2013, constatou-se:

- não consta o carimbo de identificação do número do convênio, informações do que se refere à despesa e qual foi a sua finalidade, possibilitando a análise do mérito da despesa,
- as cópias apresentadas não estavam autenticadas em cartório ou o carimbo do funcionário que verificou o original e cópia, autenticando com o confere com o original em cumprimento do exigido pela Portaria Interministerial 507/2011.
- processo sem numeração de páginas, não atendendo a formalidades de processo a ser adotado pela administração pública.

Da análise das despesas, foram apuradas as seguintes inconsistências:

1 - Despesas não permitidas na Resolução 1.032/11 do Confea, como aquisições de material de escritório, entre eles, cartucho para impressora, papel A-4, cartão, uma vez que somente a partir a Resolução 1.054/14 passou a ser admitida tal despesa.

2 - Lanches oferecidos nos cursos de Proteção contra Incêndios nos Projetos de Edificações e Instalações Hidráulicas de combate a incêndios, que totalizam R\$ 2.193,20 (dois mil cento e noventa e três reais e vinte centavos).

3 - Compra de quatro livros para sorteio em curso no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

4 - Publicação em Jornal de aviso de contribuições sindical de 2013 e de edital de convocação da Assembleia para paralisação da categoria, uma vez que essas atividades são de interesse da entidade.

5 - Curso de Proteção contra Incêndio no Projeto de Edificações no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mais R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao excesso de alunos na turma, com cobrança de taxa de inscrição de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para associado e R\$ 300,00 (trezentos reais) para não associado, com assinatura de 53 participantes constantes na lista de presença.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA**

6 - Curso de Instalações Hidráulicas de Combate a Incêndio nas Edificações no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com cobrança de taxa de inscrição de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para associado e R\$ 300,00 (trezentos reais) para não associado, com assinatura de 52 participantes constantes na lista de presença.

7 - Despesa mensal de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais, referentes aos serviços de manutenção e melhoramento do sistema de gerenciamento do site, administrativo, preventivo e corretivo dos computadores, sem previsão na Resolução 1032/11.

8 - Despesa de onze (outdoor) destinada a veiculação de mensagem alusiva ao Dia do Engenheiro no valor de R\$ 10.460,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais), com várias logomarcas de entidades no outdoor, sem as cotações de preços conforme o Art. 57 da Portaria Interministerial 507/2011 que prescreve: *“Para a aquisição de bens e contratação de serviços, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade”* e não ser permitida pela Portaria Interministerial nº 507/2011 MP/MF/CGU que veda: *“realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho”*.

9 - A maioria das despesas foi paga com cheque, em desacordo com a Portaria Interministerial nº 507/2011 MP/MF/CGU, que diz em seu artigo 64 inciso II

*“II - pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. § 4º Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, poderá ser realizado uma única vez no decorrer da vigência do instrumento o pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço”*.

- **Associação dos Engenheiros Agrônomos de Sergipe-AEASE**, relativas aos valores repassados em 2013, que totalizaram R\$ 7.585,62 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) foram realizadas com inscrições de profissionais no Congresso Brasileiro de Agrônomos e postagem de correspondência.

- **Sindicato dos Técnicos Industriais de Sergipe – SINTEC** de acordo com seguintes repasses de 2013.

Data Repasse	Autorização	Valor Repasse
03.04.13	PL/SE nº 181/2013	R\$ 2.818,00
20.11.13	PL/SE nº 004/2014	R\$ 4.231,83
30.12.13	PL/SE nº 004/2014	R\$ 1.109,06
		<b>R\$ 8.158,89</b>

1 - Publicação em Jornal referente ao aviso de contribuições sindical de 2013 e outras, sem a comprovação da matéria divulgada, uma vez que essas atividades são de interesse exclusivo da entidade.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

2 - Aquisição de impressora e computador, sem apresentar as cotações de preços conforme exige a Portaria Interministerial 507/2011 que diz em seu artigo 57 “*Para a aquisição de bens e contratação de serviços, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.*”

3 - A maioria das despesas foi paga com cheque, o que contraria a Portaria Interministerial nº 507/2011 MP/MF/CGU, que diz em seu artigo 64: “*II - pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. § 4º Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, poderá ser realizado uma única vez no decorrer da vigência do instrumento o pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço.*”

**Não conformidade 15:** Falta e carimbo com a identificação do número do convênio.

**Não conformidade 16:** Falta de informação a que se refere à despesa e sua finalidade, para possibilitar análise de mérito da despesa.

**Não conformidade 17:** Falta autenticação nas cópias apresentadas, por cartório ou o carimbo do funcionário que verificou o original e cópia de confere com o original, uma vez que o funcionário público, por natureza, tem fé pública, para que se cumpra o exigido pela Portaria Interministerial 507/2011.

**Não conformidade 18:** Falta de numeração de páginas, devidamente rubricado e identificado pelo funcionário que numerou, não atendendo a formalidades de processo a ser adotado pela administração pública.

**Não conformidade 19:** Falta de sequência processual, com o convênio e as prestações de contas num processo único com os seus tomos, pois os processos de prestação de contas são arquivados separadamente do convênio inicial.

#### **Comentários da Administração do Regional:**

#### **Comentários da Auditoria do Confea:**

#### **Recomendação:**

### **7.7. DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

#### **7.7.1. Solicitação e Concessão de Suprimentos de Fundos**

A Portaria nº 723/97 disciplina a concessão e prestação de contas dos suprimentos de fundos do Regional.

Da análise dos processos de suprimento de fundos no exercício de 2013, constatou-se que a disponibilização do adiantamento atendem os requisitos necessários para a concessão do Suprimento de Fundos. No entanto, deve o Regional atentar para as disposições concernentes a matéria, observando o contido na Lei nº 4.320/64, arts. 68 e 69, no Decreto Lei 200/67, art. 74, e



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

da Portaria MF 492/93, art. 2, Parágrafo Único, quanto aos pagamentos destas despesas, que prescrevem que estas devem ser comprovadas mediante originais das notas fiscais ou cupons fiscais, inteiramente preenchidas, inclusive com identificação do adquirente, dos bens ou serviços, em termos que permita concluir pela adequada utilização do recurso, uma vez foi observado:

- pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) referente à força de pneu, sem documento fiscal válido. Pago através de recibo a Borracharia HP. SSF N° 03/2013-GAD - suprido: Antônio Vinicius Silva Caldas.

- pagamento de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) referente à substituição de para-brisa do veículo UNO MILLE, sem documento fiscal válido. Pago através de recibo a empresa Cardozão Comercio & Serviços de Parabrisa Ltda. SSF N ° 08/2013-GAD - suprido: Antônio Vinicius Silva Caldas.

- pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente à manutenção da porta do auditório, com recibo comum de pessoa física, sem a observância das regras do RPA, com recolhimentos dos encargos sociais (ISS e INSS). SSF N ° 10/2013-GAD - suprido: Antônio Vinicius Silva Caldas.

**Não Conformidade 20:** Falta de Manual de Procedimentos para Suprimentos de Fundos, que contemple todas as etapas, desde a solicitação até a Prestação de Contas, a fim de fortalecer os controles internos do Crea-SE.

**Comentários da Administração do Regional:**

**Comentários da Auditoria do Confea:**

**Recomendação:**

**Não Conformidade 21:** inobservância ao Decreto Lei 200/67 e Parágrafo Único do Art. 2º da Portaria MF 492/93

**Comentários da Administração do Regional:**

**Comentários da Auditoria do Confea:**

**Recomendação:**

## 8. SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Dentre os fundamentos legais sobre tecnologia da informação, destacamos a Instrução Normativa 04, de 19/05/2008, da *Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento Orçamento*, em seu art. 2º, Inciso X, a qual considera que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é o instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos que visa a atender às necessidades de informação de um órgão ou entidade para um determinado período. O art. 3º versa que as contratações devem ser precedidas de planejamento, em harmonia com o PDTI, alinhado à estratégia do órgão ou entidade.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

A Norma ABNT NBR ISO IEC 27002 é um código de prática para a gestão da Segurança da Informação (Política de Segurança da Informação), consubstanciado nas melhores práticas mundialmente reconhecidas sobre o assunto. A NBR ISO/IEC 27002:2005, item 5.1, diz que “Convém que a direção estabeleça uma clara orientação da política, alinhada com os objetivos do negócio e demonstre apoio e comprometimento com a segurança da informação por meio da publicação e manutenção de uma política de segurança da informação para toda a organização”.

Para que a Política de Segurança da Informação seja adequada e efetiva é necessário que ela contenha informações suficientes sobre o que deve ser feito para garantir a proteção das informações e das pessoas. Deve-se identificar e implementar os controles de segurança adequados, sendo de extrema importância a participação de todos os empregados no seu cumprimento.

Para atendimento ao acima exposto e mediante análise *in loco* verificamos que em 2013 o Crea-SE ainda não tinha implantado o Plano Diretor de Política da Informação – PDTI.

Constatou-se que o Crea-SE não dispõe de Sistemas Informatizados próprios, somente terceirizados, sendo estes: Fiscalização, Solicitação e Encaminhamento de Carteiras Profissionais Gestão de Pessoas, Gestão Financeira, Gestão Contábil, Patrimônio e sbastecimento e consumo de combustível.

O acesso ao sistema corporativo do Regional é feito por intermédio de *login* e senha, os quais são habilitados pelo setor de informática, não estando esta solução, no entanto, dotada do procedimento de auditoria do sistema, o qual possibilitaria a verificação das alterações feitas em cadastros específicos, todavia, é possível identificar o responsável pela última alteração realizada no sistema, identificando-se os passos que constituem tal ação, em caso de simultaneidade de ações, permanece a última.

Para se identificar se os instrumentos de proteção adotados pela Gerencia do Departamento de Tecnologia da Informação agem preventivamente quanto a eventual perda de danos, foi informado pelo Crea-SE que a proteção de dados e de arquivos é feita pelo Regional através de “*Backup full*”, sendo estes executados semanalmente. A verificação de acessos não autorizados ao sistema ou possíveis violações são realizados por intermédio de controle virtual através das políticas de *Firewall* para a rede, já o controle físico necessita de melhorias, segundo informado pelo Regional.

## 9 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONFEA/CREAS

O Regional utiliza como rotina a atualização do Sistema de Informações Confea/Creas, contudo encontra dificuldades de ao atualizar seu sistema operacional pelo mesmo em virtude da quantidade de Regionais que não atualizam as informações pertinentes a seu Regional no SIC.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

#### 10 - CONTROLE E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Dentre os fundamentos legais sobre gestão documental, destacamos a Constituição Federal de 1988, art. 216, § 2.º: “Cabem à administração pública, na forma de lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”.

A Lei Federal de Arquivos n.º 8.159/91, apresenta:

*“Art. 1.º - É dever do poder público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivo, como instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação”.*

*“Art. 3.º - Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente”.*

O Crea-SE, em atendimento ao que foi determinado pelo Confea, por meio da Decisão PL no 681/2010, em seu item 6, utiliza em comunicações oficiais, ofícios e fax, memorandos, portarias, despachos, encaminhamentos, projetos para aquisição direta ou por meio licitatório, pareceres, informações, pautas, súmulas, relatórios, deliberações, decisões e em seus envelopes o Brasão das Armas da República, porém utiliza a minerva no rodapé destes documentos o que não é institucional.

Não existe no Regional auditado normativo que regulamente a autuação de processos administrativos, assim como este não utiliza sistema de processo eletrônico/digital. Ou seja, a organização não faz uso dos recursos tecnológicos para facilitar e aperfeiçoar seus processos.

Alguns processos analisados, como os de Pessoal, por exemplo, não se encontram, em sua totalidade, numerados de forma sequencial e ordenados, tornando o controle processual ineficaz e vulnerável.

As folhas que constituem os processos encontram-se identificadas com numeração sequencial, rubrica e matrícula do funcionário responsável pela inserção da documentação, em que estabelece a Lei n.º 9.784/99, em seu art. 22, § 4º: “O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas”, contudo verificamos que a ordem cronológica de arquivamento não vem sendo seguida.

**Não conformidade 22:** Fragilidade da gestão documental e controles na autuação dos processos administrativos.

**Comentários da Administração do Regional:**

**Comentários da Auditoria do Confea:**

**Recomendação:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

## 11. CONTROLE SOCIAL

### 11.1. Transparência e acesso à informação

Conforme as novas regras estipuladas pela lei denominada “Lei de Acesso à Informação”, Lei nº 12.527/2011 e seu decreto regulamentador nº 7.724/2012, deverão ser divulgadas as informações, dentre outras, sobre estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público; programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto; repasses ou transferências de recursos financeiros; execução orçamentária e financeira detalhada; respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; etc.

Foi Verificado que o Crea-SE não divulga informações através doo “Portal da Transparência” no site do Regional e que o mesmo apresenta a estrutura mínima exigida pela lei.

**Não conformidade 23:** Não observância Portal da Transparência em desacordo com a Lei 12.527/2011.

**Comentários da Administração do Regional:**

**Comentários da Auditoria do Confea:**

**Recomendação:**

### 11.2. Ouvidoria

No Crea-SE não existia Ouvidoria no período auditado.

## 12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Dos fundamentos legais sobre controle interno, destaca-se o Inciso II do art. 74 da Constituição Federal, que estabelece o sistema de controle interno com a finalidade de “*comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado*”.

O Acórdão nº 1233/2012 TCU – Plenário em seu subitem 9.1.3 estabelece que:

*Em atenção ao Decreto-Lei nº 200/1967, art. 6, V, estabeleça, normativamente para todos os entes sob sua jurisdição, a obrigatoriedade de a alta administração implantar uma estrutura de controles internos, mediante a definição de atividades de controle em todos os níveis da organização para mitigar os riscos de suas atividades no processo de planejamento estratégico institucional. (grifo nosso).*

Dentre as principais atividades desenvolvidas pelo Crea-SE, as de Repasse de Auxílio Financeiro às Entidades de Classe, a concessão de Diárias e Passagens, a utilização e gestão dos veículos, os procedimentos administrativos e operacionais e a concessão de Suprimentos de Fundo apesar de encontrar-se suportadas por normativos específicos, com definição do passo a passo e todos os procedimentos necessários para a realização da atividade e obtenção do resultado esperado, carecem de procedimentos de controle.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

A ausência no Regional de uma área de controladoria torna ineficaz a normatização dos procedimentos administrativos da organização e desencadeia a falta de padronização destes, uma vez que a verificação do cumprimento dos regulamentos não são executados.

Considerando que o Controle Interno é o conjunto de técnicas, procedimentos, atividades, métodos, indicadores, regras, diretrizes e sistemas interligados, utilizados com vistas a assegurar a conformidade dos atos de administração e o cumprimento dos objetivos e metas da Organização, em análise à atual estrutura de gestão do Crea-SE, verificou-se que este está evidenciando esforços para a instauração de procedimentos de controle interno, nos diversos níveis da organização, de modo a assegurar a eficiência de seus procedimentos, restando pendente apenas a efetiva consolidação destas ações.

**Não conformidade 24:** Fragilidade dos controles internos administrativos

**Comentários da Administração do Regional:**

**Comentários da Auditoria do Confea:**

**Recomendação:**

#### 12.1 - ACOMPANHAMENTO FÍSICO DE VEÍCULOS (AUTOMÓVEIS E MOTOS)

O Regional possuía no exercício de 2013, uma frota de 11 (onze) veículos, distribuídos entre sede e inspetorias conforme demonstrado no Papel de Trabalho n.º 26.

Verificou-se que os veículos encontram-se com número de tombamento, termos de utilização e responsabilidade individual, com devido controle de uso para identificação dos responsáveis por possíveis multas recebidas, identificação visual e seguro contra perdas e avarias vigente.

#### 12.2 - DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO CREA

O Regional iniciou no final do exercício 2013 os procedimentos de reavaliação de seus bens imóveis através do processo de licitação na modalidade dispensa n.º 146.978/2013, cujo objeto foi a prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação dentro dos preceitos das NBR 14.653-1 e NBR 14.653-2.

Com base no relatório apresentado pelo profissional responsável a área de contabilidade fez os lançamentos de reavaliação compatibilizando o valor contábil de todos os seus bens imóveis. O Regional apresentou ainda, as fichas individuais dos registros dos bens imóveis feitos através do sistema SISPAT – Sistema de Patrimônio da Implanta Informática adquirido em 2013.

Os bens imóveis do Regional encontram-se devidamente segurados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA**

**12.3 - ACOMPANHAMENTO FÍSICO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Não existe no Regional regulamento específico para acompanhamento e uso dos equipamentos de informática e os bens encontram-se tombados, bem como, são emitidos Termo de Responsabilidade em nome dos gerentes nos quais os mesmo encontram-se lotados. Não foi alienado nenhum equipamento de informática em 2013.

**13 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCU**

De acordo com as informações prestadas pelo Crea-SE, não existem recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União – TCU para cumprimento por parte deste no exercício de 2013, assim como não foram informados danos e/ou prejuízos causados ao Regional, pendentes de ressarcimento no exercício auditado.

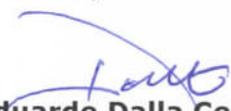
**14. CONCLUSÃO**

Os resultados da auditoria abordaram os pontos requeridos pela legislação aplicável, os normativos internos e as orientações constantes no Plano Anual de Atividades de Auditoria e Controles Internos do Confea para o exercício de 2013.

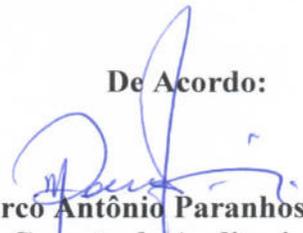
Submete-se o presente relatório à consideração superior para que o mesmo seja encaminhado para manifestação do auditado quanto aos resultados dos trabalhos, sobretudo as não conformidades, de forma a subsidiar a elaboração do Relatório Consolidado de Auditoria.

Brasília, 26 de dezembro de 2016.

**Cont. Roseli Santin**  
**CRC/PR 26940-O-5**  
**Contadora – Mat. 121**

  
**Cont. Eduardo Dalla Costa Diderot**  
**Coordenador da Equipe**  
**Cont. CRC/DF 012.397/O-7**  
**Analista - mat. 470**

De Acordo:

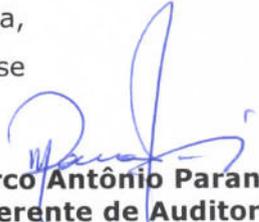
  
**Marco Antônio Paranhos**  
**Gerente de Auditoria**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

**ENCAMINHAMENTO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA**

Relatório:	057 /2016	
Unidade auditada:	Crea-SE	
Exercício:	2013	
Processo:	0978/2014	
Tipo:	Ordinária	
Escopo:	Institucional, Gestão, Controles Internos, Patrimonial, Financeiro e Orçamentário.	
Unidade executora:	Auditoria - AUDI	
DATA	DESTINO	DESPACHO
		<p>Acolho o Relatório Preliminar da auditoria realizada no Crea-SE, referente ao exercício 2013, em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria e Controles Internos do Confea 2015.</p> <p>Encaminhe-se ao Crea-SE para manifestação do seu Gestor sobre o teor do Relatório, sobretudo quanto às não conformidades, de forma a subsidiar a elaboração do Parecer Conclusivo de Auditoria.</p> <p>O prazo é de 15 dias para apresentação de manifestação formal, por escrito, que deve ser encaminhada à Auditoria-AUDI.</p> <p>Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de manifestação, os autos devem retornar à equipe de auditoria para a conclusão dos trabalhos.</p> <p>Dê ciência, Cumpra-se</p> <p> <b>Marco Antônio Paranhos</b> Gerente de Auditoria</p>